



FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) -ANEXO II

01-INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do Processo Administrativo:

Área requisitante: Secretaria de Município da Fazenda

02-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, visando a capacitação e aperfeiçoamento contínuo de seus servidores, propõe a contratação de empresa especializada em serviços de treinamento de pessoal. Esta contratação será realizada através de registro de preços, utilizando o procedimento de inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021, em seu Art. 82, § 6º.

Fundamentação Legal: A Lei Federal 14.133/2021, conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, prevê em seu Art. 82, § 6º, a possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos casos em que a competição se mostra inviável, sendo este o caso presente:

"Art. 82. A administração pública poderá, nos termos de regulamento, instituir sistema de registro de preços para contratações frequentes.

§ 6º. Será inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação."

Natureza do Serviço: Os serviços de treinamento de pessoal possuem caráter técnico especializado e singular, uma vez que envolvem a capacitação específica de servidores públicos, alinhando-os às necessidades e metas estratégicas da administração municipal. A empresa a ser contratada deve possuir notória especialização, comprovada por sua expertise, experiência comprovada e reconhecimento no mercado, garantindo assim a qualidade e eficácia dos treinamentos;

A escolha pela inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços de treinamento de pessoal se justifica pelos seguintes motivos:

Especialização e Singularidade: A prestação do serviço exige conhecimento técnico específico e abordagem customizada, características que são peculiares e intrínsecas ao objeto contratado, não permitindo a padronização ou comparação direta de propostas;

Notória Especialização: A empresa selecionada deve ser amplamente reconhecida pela sua competência e experiência na área de treinamento de pessoal, com comprovada capacidade de atender às necessidades específicas da Prefeitura de Caçapava do Sul;

Eficiência e Qualidade: A contratação direta possibilita a seleção de uma empresa que já demonstrou sua eficácia em projetos similares, assegurando que os treinamentos sejam realizados com a qualidade necessária, atendendo aos objetivos de capacitação de forma eficiente e assertiva. Diante dos argumentos apresentados, a contratação de uma empresa de serviços de treinamento de pessoal, através de registro de preços e por inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021, Art. 82, § 6º, é a medida mais adequada para atender às necessidades de capacitação da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul. Esta modalidade garante a escolha de uma empresa especializada e reconhecida, assegurando a qualidade e a eficácia dos treinamentos, fundamentais para o desenvolvimento e aprimoramento contínuo dos servidores municipais.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Handwritten signature



Registro de Preços realizado por Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA – EGP/FAMURS da Empresa Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), CNPJ n.º 88.733.811/0001-42.
Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021, Art. 82, § 6º

4- LEVANTAMENTO DO MERCADO:

Para determinar o valor de referência dos serviços de treinamento, a Prefeitura de Caçapava do Sul solicitou à empresa Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (EGP/FAMURS) uma tabela de valores para treinamentos com diferentes cargas horárias. A EGP/FAMURS é uma entidade reconhecida e especializada em capacitação de servidores públicos, o que torna seus valores uma referência confiável e adequada para esta contratação.

Os valores fornecidos pela EGP/FAMURS para realização de cursos, nas modalidades presencial e híbrido, foram os seguintes:

INVESTIMENTO POR ALUNO:

Curso com até 1 dia: Valor para até 100 cursos R\$ 42.300,00
Curso com até 1 dia e 1/2: Valor para até 100 cursos R\$ 49.000,00
Curso com até 2 dias: Valor para até 100 cursos R\$ 58.600,00
Curso com até 2 dias e 1/2: Valor para até 10 cursos R\$ 6.350,00
Curso com até 3 dias: Valor para até 10 cursos R\$ 8.040,00
Curso com até 4 dias: Valor para até 10 cursos R\$ 11.600,00
Curso com até 5 dias: Valor para até 10 cursos R\$ 12.600,00

Valor total 12 meses: R\$ 188.490,00

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, “A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.”

Registro de Preços realizado por Inexigibilidade de Licitação para Contratação direta da Empresa prestadora de Serviços ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA – EGP/FAMURS da Empresa Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), CNPJ n.º 88.733.811/0001-42.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Empresa prestadora Serviço Capacitação e Treinamento ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA – EGP/FAMURS	Quantidade necessária para suprir a demanda

6- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os serviços serão prestados conforme a oferta de cursos e treinamentos disponibilizados pela empresa contratada. Isso implica que a empresa deverá fornecer um catálogo de cursos disponíveis, permitindo à Prefeitura de Caçapava do Sul selecionar os treinamentos mais adequados às necessidades de seus servidores, dentro dos parâmetros estabelecidos de carga horária e conteúdos específicos. A flexibilidade na escolha dos cursos permite uma maior adequação às demandas da administração municipal, garantindo que os servidores recebam capacitação de acordo com as necessidades identificadas em diferentes momentos e áreas de atuação.



7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e interdependentes.

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Melhoria na Qualificação dos Servidores: Proporcionar aos servidores conhecimentos e habilidades atualizadas, resultando em uma melhoria significativa na execução de suas funções.

Aumento da Eficiência e Produtividade: Capacitar os servidores para desempenharem suas atividades de forma mais eficiente, aumentando a produtividade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Alinhamento com as Políticas e Metas da Administração: Garantir que os servidores estejam alinhados com as políticas e metas estratégicas da administração municipal, contribuindo para a realização dos objetivos institucionais.

Desenvolvimento Pessoal e Profissional: Promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores, incentivando a motivação e o compromisso com o serviço público.

Redução de Erros e Retrabalho: Capacitar os servidores para realizarem suas atividades com maior precisão e segurança, reduzindo a incidência de erros e a necessidade de retrabalho.

Melhoria no Atendimento ao Cidadão: Qualificar os servidores para oferecerem um atendimento mais eficiente e humanizado aos cidadãos, melhorando a satisfação da população com os serviços públicos.

9- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Será efetuado o contrato nesse processo fundamentada nos artigos 105 e 107 da lei nº14.133/2021.

10- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

O objeto em questão não produz impactos ambientais relevantes.

11- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Maria Helena Saldanha Dias

Matrícula: 18007/1

Caçapava do Sul, 05 de março de 2025